



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO**

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

## **GABINETE DA PREFEITA**

### **PROJETO DE LEI Nº 356/2023.**

**Dispõe sobre a revogação da Lei nº 3.685, de 13 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a revogar doação de imóveis efetuada em favor do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF) e a doar os bens revertidos ao Município de Cabo Frio com encargo a área de terreno que menciona ao Estado do Rio de Janeiro e repristina a Lei nº 2.430, de 4 de abril de 2012.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:**

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3.685, de 13 de junho de 2023, que autoriza o Poder Executivo a revogar doação de imóveis efetuada em favor do Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF) e a doar os bens revertidos ao Município de Cabo Frio com encargo a área de terreno que menciona ao Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º Em decorrência da revogação expressa da Lei nº 3.685, de 2023, ficam repristinados os efeitos e as disposições da Lei nº 2.430, de 4 de abril de 2012 que autoriza o Poder Executivo a conceder ao Instituto de Benefícios e Assistência aos Servidores Municipais de Cabo Frio (IBASCAF), sob a forma de doação, os imóveis do Patrimônio Municipal que menciona, para os fins de construção de unidade de atendimento médico ambulatorial e odontológico, destinada aos servidores municipais e seus respectivos dependentes, devidamente inscritos no Programa de Assistência Social e Médico-Hospitalar (PASMH).

Art. 3º Ficam convalidados todos e quaisquer atos praticados na vigência da Lei nº 2.430, de 2012.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabo Frio, 04 de dezembro de 2023.

**MAGDALA FURTADO**

*Prefeita*